

Alameda

Nº 24/25 do sob o número setecentos vinte e sete Porto, Administrações
 de regist: do Primeiro Bairro, vinte e nove de Janeiro de mil novecentos
 138 x 20) 24.60 quarenta e nove. O Administrador (a) João Baptista Alves da
 14.027 12.00 Costa.
 26.159 12.00 Porto e Administrações do Primeiro Bairro, vinte e nove
 emed: 1.00 de Janeiro de mil novecentos quarenta e nove. Resolva
 52.60 em linha "abertura". O Secretário,

e dois ends

e dois ends

Yago aqui interceder

Registo do testamento cedado com que, no
 dia vinte de Janeiro de mil novecentos qua-
 renta e nove, faleceu Adelino da Costa Lau-
 reiro, casado, comerciante, residente que
 foi na rua Fernandes Fomaz número
 trezentos e noventa e nove, deste Bairro.

Testamento: - Eu Adelino da Costa Laureiro, casado
 com Elvira Augusta d' Oliveira Laureiro, moradores na Rua
 Fernandes Fomaz nº 359, sem quaisquer filhos legiti-
 mos ou ilegítimos e sem nenhum herdeiro forçado,
 visto meus pais terem já falecido, faço por este meio
 o meu testamento, que eu próprio escrevo e assino e
 que é do teor seguinte: Deixo minha mulher única
 e universal herdeira, apenas com o encargo de entre-
 gar da minha parte a quantia de vinte e cinco
 mil Cruzados a cada uma das seguintes pessoas:
 - a minha irmã Maria Costa Laureiro Cortez: -

Registado

Sub o nº 863

Arquivado

Sub o nº 728

a minha irmã Conceição Costa Laureiro Graça: - a
minhas sobrinhas Maria Carmelina e Elvira
Adelina, filhas de meu falecido irmão Antonio,
tudo no total de cem mil réis. Estes legados
deverão ser entregues por minha mulher dentro
d'um ano, após o meu falecimento e no caso de
serem vivas as pessoas indicadas, pois para aque-
las que o não forem essa era dirigida. Minha
mulher será a juíza testamentária. Porto 7 de
julho de 1933. (a) Adelino da Costa Laureiro.

Auto de aprovação

Em sete de julho de mil novecentos trinta e
três, no Porto e meu cartório, à rua Sá de Bandei-
ra, trinta - perante mim José Guilherme Pinto
Jones de Sá, notário do Conselho - compareceu
como outorgante Adelino da Costa Laureiro, ca-
sado, proprietário, residente na rua Fernandes To-
mas, número cinquenta e nove, desta cidade. Foi
por cuja identidade reconheci por me ser abonada
pela declaração das duas testemunhas idoneas, adean-
te nomeadas e assinadas. - E por ele, em presença das
testemunhas, me foi apresentado este testamento, de-
clarando conter a disposição de sua última vontade
de e querer lho aprovar. - Eu notário, vendo-o com
o lã, dei feição ao escrito e assinado pelo testador.

Albercaosta

e conter uma pagina aproximadamente. - Dou fe' que foram cumpridas as formalidades externas praticadas acto continuo. Foram testemunhas - que assinam neste auto como notario e testado, depois de eu for ouvido em voz alta, na presenca simultanea de todos. Amicus Alros Coelho Junior, casado, advogado mecenico, da rua Doutor Manuel Fernandes, trezentos e cinquenta e cinco, desta cidade, e Yenuario do Carmo Guedes, casado, empregado comercial, da rua Oliveira e Silva, dois, em Gaiá. Selo: vinte e cinco cruzeiros. (ca) Adulino da Costa Junior. - Amicus Alros Coelho Junior. - Yenuario do Carmo Guedes. José Guilherme Pinto Jones de Deus. - Conta R\$ 5 da Tab. 40.00 - Selo do acto - 25.00 - Selo de registro - 2.50 Art. 249 do Cod. - 1.50 - Despesas - 1.00 - Total 70.00. Se conta cruzeiros. Registrado no respectivo livro sob o n.º 23 Selo branco do notario. Nada mais continua o referido testamento do que o que dito é, e para aqui, finalmente, fiz registrar de proprio documento e que me refiro a ser onde este foi conferido. Posto a Idonice Ribeiros do Fumeiro Gaiá, nove de fevereiro de mil novecentos quarenta e nove. Ben, Yozéoquinstante Secretário, o subscreevi e assino.

Yozéoquinstante

